



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei nº 133/2026

Seringueiras/RO, 21 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 79.795,00, no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na LDO 2026 e no PPA 2026-2029.

O crédito tem por finalidade atender à restituição de recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 155/2024/PGE-SEDUC, celebrado para a aquisição de veículo tipo camionete destinado à área da Educação, mediante a inclusão de dotação específica para indenizações e Restituições.

A cobertura ocorrerá mediante utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 79.795,00, proveniente de transferências de convênios do Estado destinadas à Educação, na fonte 25710000, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida é necessária para possibilitar o adequado registro orçamentário e o cumprimento da obrigação de restituição relacionada ao referido convênio, utilizando o saldo financeiro vinculado existente.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para cumprimento da obrigação decorrente do convênio, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

PROJ. Nº 133
FOLHA Nº 04

Projeto de Lei nº 133/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026 e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 79.795,00 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.061.0004.1.385

C C 14 517-3 CONV. EST SEDUC Nº 155/2024/PGE-SEDUC AQUIS. DE VEICULO TIPO CAMIONETE

280 - 3 3.30.93 00.00

INDENIZACOES E RESTITUICOES

79.795,00

Total Suplementação:

79.795,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 79.795,00 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Art.43, Paragrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fontes:

25.102.000

Transferências de Convênios e Contratos de Prestação de Serviços Anteriores

79.795,00

Total Superávit Financeiro:

79.795,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 21 de setembro de 2026